



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.847, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública o "Albergue Noturno Pelotense Adolfo Fetter", e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o "Albergue Noturno Pelotense Adolfo Fetter" nos termos da Lei Municipal nº 1.804, de 09 de janeiro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 19 de outubro de 2011.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Chefe de Gabinete